

# A articulação da Luta Antimanicomial na garantia do cuidado em liberdade das pessoas em situação de rua

Uma agenda necessária para a Política de Saúde Mental  
Comissão de Saúde Mental do CMS/POA

# A articulação da Luta Antimanicomial na garantia do cuidado em liberdade das pessoas em situação de rua: uma agenda necessária para a Política de Saúde Mental

Atividade cultural: Intervenção narrativa: gênero, loucura e cidade

**Psicanalista Jorge Bróide**

Prof. Dr. do curso de Psicologia da PUC/SP

**Conselheiro nacional de Saúde Vanilson Torres**

Coord. Nac. do Mov. Nac. da População em Situação de Rua (MNPR)

**Prof<sup>a</sup>. Dra. Mônica Dowbor**

Saúde Coletiva da UFRGS e Projeto Passa e Repassa

**Defensora pública Gizane Mendina Rodrigues**

Dirigente do Núcleo da Igualdade Étnico-Racial (NUDIER)

**Psicóloga Ana Paula de Lima**

Coordenadora da Comissão de Saúde Mental do CMS/POA

**PLENÁRIA FORMATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ALUSIVA AO MÊS DA LUTA ANTIMANICOMIAL**

**22.05.2025 - quinta - 18 horas**  
Auditório Ana Terra da **Câmara Municipal de Porto Alegre**  
Av. Loureiro da Silva, 255 - Centro Histórico



/conselhodesaudeportoalegre



www.portoalegre.rs.gov.br/cms

Com transmissão ao vivo pelo canal do youtube do CMS.



# Linha do Tempo

- ❑ Projeto SENAD Recursos
- ❑ Programa Moradia Primeiro
- ❑ Vazio dos componentes de moradia transitório para suporte aos usuários da RAPS Unidades de Acolhimento
- ❑ Descontinuidade das estratégias implementadas
- ❑ Ausência de provisão de recursos para as ações na LOA
- ❑ Plenária de 2023
- ❑ Denuncia o processo de higienização e retirada forçada da população em situação de rua, interferindo nas ações dos serviços da RAPS CAPS AD e eCR
- ❑ Encaminhamento para implementação da identificação, monitoramento e avaliação das internações involuntárias
- ❑ Implementação de Comissão Revisora das internações involuntárias
- ❑ Suspensão dos contratos pela SMS com Comunidades Terapêuticas



# Lei Municipal nº14.182 de 17 de janeiro de 2025

- Lei que institui “**Política Pública de Internação Humanizada no Município de Porto Alegre**”, direcionada à população em situação de rua.
- Posicionamento do Secretário Municipal de Saúde favorável a homologação
- Promulgação pelo Prefeito
- Posicionamento de repúdio do CMS e encaminhamento para providências para a Defensoria Pública do Estado



# PROMETAS 2021-2024 – Eixo Desenvolvimento Social

- ❑ META 45 - Reduzir em 90% o percentual de Pessoas em situação d
- ❑ Fórmula de Cálculo:  $\frac{\text{Número de pessoas em situação de rua}}{\text{Número de pessoas em situação de rua (base dezembro de 2020)}}$
- ❑ \*Revisão 2023-2024. Indicador excluído. Justificativa: Meta superestimada e ruar  
Indicador Técnico: Pessoas em situação de rua como moradia



# PROMETA Eixo Desenvolvimento Saúde

- ▣ Meta 87 Saúde
- ▣ Aumentar a taxa de Cura dos novos casos de Tuberculose de 52,7% para 60%
- ▣ 2021 - 50,30%
- ▣ 2022 - 44,30%
- ▣ 2023 - 46,0 %
- ▣ 2024 - 41,13 %



# Saúde Mental e a Luta Antimanicomial

- Deliberações da 4ª CMSM de Porto Alegre 2022
  - Formular Política de Saúde Mental atualizada e Plano Municipal de Saúde Mental, a partir da análise situacional da RAPS e das deliberações da 4ª Conferência Municipal de Saúde Mental, em consonância com a Lei Federal 10.216/2001 da Reforma Psiquiátrica.
- 

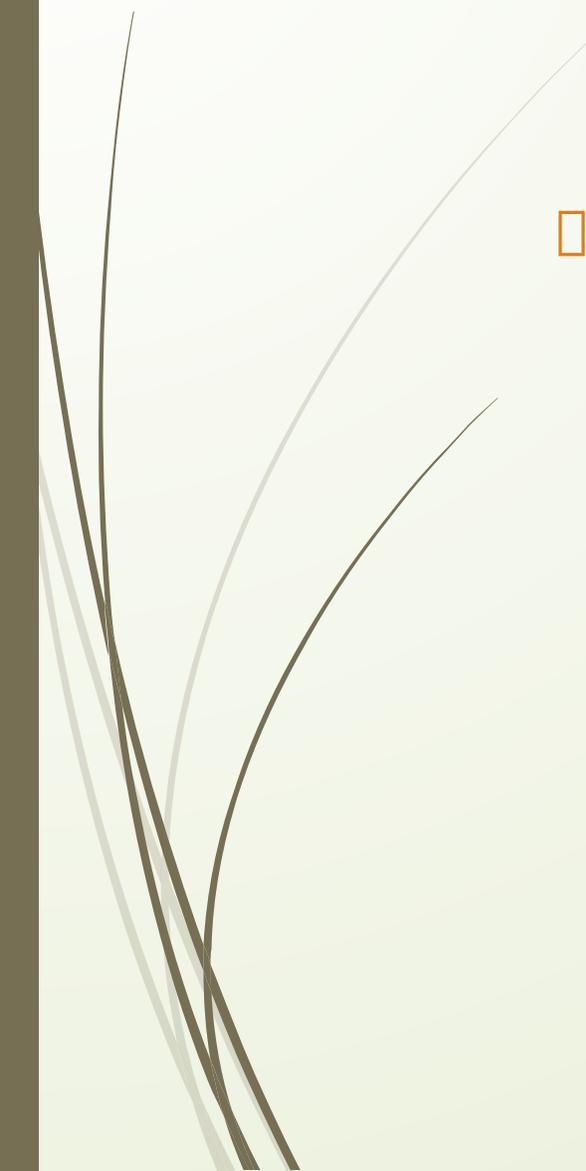


# Saúde Mental e a Luta Antimanicomial

- Garantir a implantação de Centros de Convivência e Cultura com equipe mínima de servidores estatutários na Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) de Porto Alegre, como dispositivo territorial, intersetorial, e como forma de promoção à saúde e incubação de cooperativas sociais, enfrentando as vulnerabilidades e a precarização do trabalho.
- 



# Saúde Mental e a Luta Antimanicomial

- Reverter os recursos públicos destinados ao financiamento dos hospitais psiquiátricos e Comunidades Terapêuticas, para os componentes territoriais da RAPS – antimanicomial (CAPS, Unidades de Acolhimento, Residenciais Terapêuticos, Equipes Especializadas, leitos em hospitais gerais), assegurando a base territorial e a lógica do cuidado em liberdade.
- 



# Saúde mental e a Luta Antimanicomial

- Garantir que as equipes com trabalho de base territorial tenham profissionais Acompanhantes Terapêuticos e Redutores de Danos contratados em seu quadro funcional
- 



# Garantia do cuidado com as pessoas em situação de rua

- Garantir que sejam assegurados os direitos das pessoas em situação de rua e de seus bens em qualquer medida de remoção, tendo como necessidade a articulação com as equipes componentes da RAPS em seu território, sustentando o cuidado longitudinal previsto pelos princípios do SUS.
- 



# Garantia do cuidado com as pessoas em situação de rua

- Garantir a obrigatoriedade do registro de condição de pessoa em situação de rua em todos os sistemas, documentos e cadastros dos serviços da Secretaria Municipal da Saúde e da RAPS, prioritariamente de modo autodeclarado, podendo também ser sinalizado pela equipe. Garantir a discussão da saúde mental dos usuários em situação de rua nos Fóruns regionais da RAPS, construindo políticas públicas equânimes que contemplem as especificidades desta população



# Garantia do cuidado com as pessoas em situação de rua

- Implementar Unidades de Acolhimento para população de Rua em todos os distritos, com alimentação e banho/higiene e intervenção para redução de danos, considerando o aumento desta população durante a pandemia e pós pandemia.
- 